



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 4942/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo SEI: 21.0.000070306-8

Pregão Nº: 06/2023 - SLC/CPL2

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada **para assinatura de ramal IP com fornecimento de aparelho em comodato com todas as funcionalidades de PABX virtual em nuvem, com ligações telefônicas gratuitas e ilimitadas para fixos e móveis em todo território brasileiro.**

Recorrente: FERNANDES & FILHO LTDA

Recorrida: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Trata-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA e FERNANDES & FILHO LTDA, contra decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA.

Após análise das razões e contrarrazões apresentadas, pela recorrente e pela recorrida, bem como pelas alegações trazidas pelo Setor Técnico (STIC) por meio da Manifestação Nº 25193/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC(4184212), que concluiu que “... os recursos são improcedentes e a proposta da empresa Declarada Vencedora atende os requisitos do edital”, tendo como base ainda os argumentos apresentados pelo Pregoeiro, na Decisão Nº 4823/2023(4187692) e na Decisão Nº 4824/2023(4187698), **JULGO IMPROCEDENTES** os Recursos Interpostos, e **RATIFICO** as retromencionadas decisões do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2023 a empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 65.295.172/0001-85.

À SLC para providências de estilo.

CUMPRASE.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/04/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4194983** e o código CRC **FF3A520A**.